



Publicado na Edição nº 2051, Seção Itarana/ES, pág. 151 do DOM/ES de 05/07/2022

PORTARIA Nº 707/2022

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, V, e nos termos do art. 114, II, "a", todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no processo administrativo nº 003019/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as férias do servidor **VIVALDO UHLIG FILHO**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços - SMTOSU, matrícula nº 003599, programada para usufruir no período de 04/07/2022 a 02/08/2022, por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, sendo que a reprogramação das férias se dará posteriormente conforme comunicado da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços - SMTOSU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 04 de julho de 2022.

VANDER PATRÍCIO
Prefeito do Município de Itarana